



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CNPJ: 17.749.904/0001-17
Praça Ministro Gabriel Passos, 114 | Centro | São Thiago | MG |
CEP 36.350-000
www.saotiago.mg.gov.br | assistenciasocial@saotiago.mg.gov.br
Fone: (32) 3376-2812



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade de LONGA PERMANÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com endereço a Praça São Vicente nº 237, na cidade de São Thiago-MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.117.903/0001-40 encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 31/03/1979 e inscrita neste Conselho, sob o nº 001, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades na área de assistência social, sendo sua Diretoria, com mandato de 09/04/2025 a 09/04/2027 constituída dos seguintes membros:

Presidente: ETELVINA RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 595.218.566-53
Endereço: Rua: Professor Mauricio Jeferson, 120 apto: 302-Cerrado - São Thiago-MG

VICE PRESIDENTE: ANGELA MARIA MAGALHÃES GOUVEIA
CPF: 329.558.046-49
Endereço: Rua: São José, 504 -Centro - São Thiago-MG

1º Secretário: APARECIDA SILVANA CAMPOS
CPF: 731.513.866-87
Endereço: Rua: José Gaudencio Junior, 395 – Cerrado - São Thiago-MG

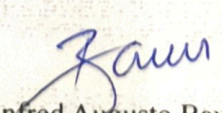
2º Secretário: VANDER LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 127.910.246-20
Endereço: Rua: Carlos Pereira, 54 apto: 201 - Centro - São Thiago-MG

1º Tesoureiro: Edson Rodrigues de Carvalho
CPF: 060.470.228-04
Endereço: Rua São José, 215 apto 01 – Centro -São Thiago-MG

2º Tesoureiro: MARIA DO CARMO LARA
CPF: 575.839.008-91
Endereço: Rua: Capitão Job Mata, 64 -Centro - São Thiago-MG

Certifico, igualmente, que por seu estatuto a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunerado ou concede vantagens de qualquer forma ou a qualquer tipo, a sua Diretoria, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênere, inscrita no Conselhos de Assistência Social ou para entidade pública, a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultado operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, em território nacional: presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social, prioriza as ações voltadas para a assistência social; requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados; a fontes de recursos para sua manutenção, e as competências exclusivas à Assembleia Geral.

VÁLIDO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO


Manfred Augusto Bauer Filho
Presidente do CMAS

São Thiago, 11 de março de 2026

[Digite aqui]